

## **DECRETO Nº 174/2023**

*NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA  
E INSTITUCIONAL DA AGIR A SENHORA BRUNA DE ANDRADE.*

**DANIEL ANTONIO NARZETTI**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 169/2023, publicado no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, através da Autopublicação nº 4464743, em data de 10 de janeiro de 2023, observadas as disposições contidas nos incisos I e X da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

**Considerando** a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos Municipais - AGIR, realizada em 02 de fevereiro de 2023, na qual os representantes legais votaram e aprovaram o nome da Sra. Bruna de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Administrativa e Institucional da AGIR, cuja indicação foi referendada pelos presentes, e, posteriormente também foi aceita e homologada pelo Comitê de Regulação da AGIR na reunião do dia 23.02.2023;

**Considerando** que a indicada possui habilitação necessária para o cargo e detém experiência na área pública, além de outras qualificações que compõe seu currículo;

**Considerando** que a indicada é servidora efetiva do município de Timbó, ente consorciado desta Agência de Regulação, constituída como Consórcio Público, no teor do Art. 6º, inciso I e § 1º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, como uma associação pública de natureza autárquica;

**Considerando** a Portaria nº SEMFA-F1083, 01 de março de 2023, pela qual o município de Timbó, concedeu licença à servidora para exercer cargo em comissão junto a esta autarquia intermunicipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo em comissão de Diretora Administrativa e Institucional da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos Municipais – AGIR, a Sra. Bruna de Andrade.

**Parágrafo Único:** Compete à AGIR a responsabilidade pela geração e pagamento da folha e seus respectivos encargos, inclusive no que tange ao recolhimento da contribuição previdenciária ao TMBOPREV, a qual tomará como base de cálculo o valor mensal informado pelo Município de Timbó, correspondente ao vencimento do cargo de origem (Auxiliar de Serviços Administrativos), para enfim resguardar-lhe todos os benefícios previstos em lei, em especial o direito a aposentaria, nos termos do Art. 34 da ORIENTAÇÃO NORMATIVA SPS Nº 02, de 31 de março de 2009. (Publicada no D.O.U. de 02/04/2009) e suas atualizações.

**Art. 2º** A Diretora Administrativa e Institucional da AGIR exercerá as funções inerentes ao cargo, com lotação na sede da AGIR em Blumenau, com os vencimentos previstos no Anexo II – Quadro de Cargos Comissionados – referência salarial 94 – e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Protocolo de Intenções da AGIR;

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da posse, ou seja, da assinatura do Termo de Posse.

Blumenau, em 02 de março de 2023.

(assinado digitalmente)  
**DANIEL ANTONIO NARZETTI**  
Diretor Geral da AGIR

